



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano 01 – Nº 21
Quarta-Feira, 31 de março de 2021

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 45, DE 30 MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta às novas regras estabelecidas para Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para a Gestão no período de 29 de março de 2021 até 29 de março 2025, pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Marcos André de Melo

Suplente: Diogo Antônio da Silva

Representante dos Professores:

Titular: Ana Paula Antônio da Silva

Suplente: Fernanda Perches de Almeida

Titular: Vivian de Conti

Suplente: Deisielly Lima da Silva

Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Ana Paula Maria Ferraz

Suplente: Cleide Aparecida Fernandes de Souza

Titular: Heloisa Ana Paula Peres

Suplente: Elizabeth Miguel

Representante de entidades Cívicas Organizadas:

Titular: Sirlene Lopes Brovini

Suplente: Marco Aurélio Costa

Titular: Eleonora Cardoso Fontebasse

Suplente: Zenaide Pereira Lopes Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

NIZAEL FLORES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 30 MARÇO DE 2021

Revoga a limitação de pagamento de horas extras prevista no Decreto 013 de 2017.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a jornada de trabalho em horas extraordinárias é atualmente regulada pelo §8º, do artigo 3º, do Decreto 02 de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as limitações de pagamento de horas extras prevista no artigo 1º, do Decreto 013 de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 47, DE 30 MARÇO DE 2021

Nomeia os novos membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo – COMMARP.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo – COMMARP, conforme segue:

Presidente do COMMARP:

Titular – Duílio Jurado Fernandes

Suplente – Vinicius Massaranduba

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular – Roney Alberto Kalisch

Suplente – Nayara de Oliveira Pereira

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular – Isac Bernardo de Araújo

Suplente – Edervânia dos Santos Malta

III – Representantes do Sindicato Rural Patronal:

Titular – Hudson Amorim de Oliveira

Suplente – Vanildo Souza de Oliveira

IV – Representantes da Associação Comercial e Industrial:

Titular – Rodrigo Stefanello Vieira

Suplente – Heber Onça

V – Representantes do CREA:

Titular – Ariane da Silva Ferreira

Suplente – Fábio Alexandre Camargo

VI – Representantes da ONG Ambiental Pró-Rio

Titular – Wesley Domingos Dias

Suplente – Sílvio dos Santos Amorim

VII – Representantes de entidades públicas federais, estaduais e municipais ligadas à questão ambiental que tenham sede no município, AGRAER:

Titular – Antônio Marcos Alves Junior

Suplente – Luiz Roberto dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

GUILHERME ALMEIDA TABOSA
Procurador Geral do Município

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.189, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Faculta a participação em Comissão aos Vereadores ocupantes dos cargos de vice-presidente e segundo-secretário e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º;

§ 4º - O Vice-Presidente e o Segundo-Secretário poderão integrar Comissões, sejam elas permanentes, especiais, processantes ou de representação.

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 055, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Instituí o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – REFIS da Pandemia, estabelece normas de parcelamento e negociação administrativa de créditos de qualquer natureza do Município de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – **REFIS DA PANDEMIA**, destinado a promover a recuperação de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º Incluem-se no REFIS os créditos de qualquer natureza, desde que devidamente constituídos e que não estejam prescritos, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, desde que não estejam com a exigibilidade suspensa, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigações principal e/ou acessória, constituídos mediante auto de infração, bem como aqueles que tenham sido objeto de parcelamento não cumprido, independente da fase de cobrança, ocorridos até 31/12/2020.”

Art. 3º Não poderão ser incluídos no REFIS os débitos para com a Fazenda Pública Municipal:

I . de natureza contratual;

II . referentes a indenizações devidas ao Município de Ribas do Rio Pardo por danos causados ao seu patrimônio.

Art. 4º O débito em litígio judicial ou administrativo somente poderá ser objeto do REFIS se o sujeito passivo desistir, de forma irretratável, da impugnação, do recurso interposto, ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar aos termos anteriores ou quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam o processo administrativo ou a ação judicial respectiva.

Parágrafo único. Os débitos em litígio judicial que forem objeto deste REFIS, desde que ocorra antes da citação, isentarão o contribuinte das custas processuais e honorários advocatícios.”

Art. 5º A adesão ao REFIS será efetuada mediante requerimento escrito ou de ofício e o parcelamento efetivado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, acompanhado do pagamento da primeira parcela ou do débito total.

Parágrafo único - A adesão ao REFIS deve abranger todos os débitos, desde que não tenham sido alcançados pelo instituto da prescrição e/ou decadência, nos termos dos artigos 174 e 173 do Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.712/1966), do contribuinte para com a Fazenda Pública, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.”

Art. 6º A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei, no regulamento e no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, Transação, Compensação ou Dação em Pagamento e constitui confissão irretratável e irrevogável da dívida, com reconhecimento da certeza e liquidez do valor do débito nele descrito, interrompendo o prazo prescricional.

§ 1º A adesão ao REFIS opera novação do lançamento anterior à luz do Art. 110 do Código Tributário Nacional combinado com o Art. 360, inciso I, do Código Civil Brasileiro.

§ 2º A adesão ao REFIS sujeita ainda o contribuinte:

I . Ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado, ou integral satisfação das condições de compensação, transação ou dação em pagamento;

II . Ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da adesão.

Art. 7º Os débitos apurados serão atualizados monetariamente sendo ainda incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da adesão, podendo os mesmos ser liquidados conforme as reduções previstas nesta Lei.

Art. 8º O pedido de parcelamento administrativo por adesão ao REFIS, poderá ser apresentado até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por Decreto até por 60 (sessenta) dias.

Art. 9º O parcelamento do débito perante a Fazenda Pública Municipal poderá ser efetuado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas.

§1º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$100,00 (cem reais) para pessoa jurídica, atualizada pela Unidade Fiscal do Município.

§ 2º. Em caso de parcelamento de débitos já ajuizados, a Ação de Execução Fiscal ficará suspensa até o pagamento final do acordo de parcelamento.

Art. 10. O contribuinte poderá efetuar o pagamento do débito nas seguintes condições:

- I . Pagamento à vista (parcela única) com exclusão total da multa por infração, penalidades se for o caso, e da multa e juros de mora;
- II . Em vinte e quatro parcelas mensais sucessivas, com desconto de 90% (noventa por cento) da multa por infração, penalidades se for o caso, e da multa e juros de mora;
- III . Em trinta e seis parcelas mensais sucessivas, com desconto de 80% (oitenta por cento) da multa por infração, penalidades se for o caso, e da multa e juros de mora.”

Art. 11. Em caso de parcelamento, as parcelas serão fixadas em igual valor e vencimentos sucessivos de acordo com o enquadramento requerido pelo contribuinte em atenção aos prazos estabelecidos no art. 10º. desta Lei.

Art. 12. O não pagamento das parcelas previstas no Termo de Confissão e Compromisso de Pagamento na data fixada para seu vencimento implicará no acréscimo de:

- I . Juros de mora;
- II . Correção monetária.

§1º. Os juros de mora de que trata o inciso I serão calculados à razão de um por cento ao mês, devidos a partir do dia imediato ao do vencimento da parcela, calculado sobre o valor monetariamente atualizado, somente contabilizado o como mês completo a sua integralidade, seja qual for o motivo determinante da falta de recolhimento do tributo.

§2º A correção monetária será realizada com base no índice de correção dos tributos municipais previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 13. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I . Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
- II . Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair irregularmente débitos;
- III . Inadimplência de três parcelas consecutivas, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIS, inclusive decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de adesão.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante os devidos acréscimos legais, previstos na legislação municipal vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.

Art. 14. No Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento constará:

- I . Identificação e assinatura do devedor ou responsável;
- II . Número do RG e órgão expedidor, de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do devedor e/ou do responsável;
- III - Número de inscrição municipal, endereço completo, telefônico e endereço eletrônico do devedor e/ou do responsável;
- IV . Origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;
- V . Valor total da dívida;
- VI . Número de parcelas concedidas;
- VII . Valor de cada parcela;
- VIII . Normas pertinentes ao parcelamento efetuado;
- IX . Valor dos descontos concedidos, dos juros de mora, da multa por infração e da multa de mora.

Parágrafo único. O requerimento e o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deverão ser firmados pelo contribuinte ou mandatário com procuração com poderes específicos para tanto, e ser instruído com cópia dos seguintes documentos:

- I . Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de endereço do contribuinte aderente;
- II . Pessoa Jurídica: Contrato Social atualizado, RG, CPF e Comprovante de endereço do representante legal.

Art. 15. Não haverá aplicação de penalidades e multa pelo descumprimento da obrigação principal sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 16. Os descontos concedidos por esta Lei Complementar não conferem quaisquer direitos à restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.

Art. 17. O pedido de compensação, transação ou dação de bens móveis, imóveis ou produtos em pagamento administrativo para extinção do crédito tributário por adesão ao REFIS, poderá ser apresentado até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por Decreto até por 60 (sessenta) dias, devendo observar os seguintes limites e condições:

- I. Avaliação do pedido ofertado pelos critérios de interesse e viabilidade do credor, que não é obrigado aceitar todas as propostas regularmente formuladas;
- II. Abranger a totalidade do crédito que se pretende liquidar com atualização, juros, multa, e encargo legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor da proposta;
- III. Não envolver créditos ou obrigações partilháveis com outros entes da Federação, como aqueles eferentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional;
- IV. Expressa confissão da dívida, com desistência, de forma irretratável, da impugnação, do recurso interposto, ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar aos termos anteriores ou quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam o processo administrativo ou a ação judicial respectiva;
- V. O objeto da proposta ofertada não constituir hipótese de licitação obrigatória;
- VI. Comprovação de regularidade fiscal, judicial e trabalhista perante os demais entes da Federação, pela apresentação das competentes certidões negativas;
- VII. Comprovação da regular posse, propriedade e domínio sobre o objeto ofertado, mediante correspondente documento legalmente previsto.

Art. 18. Recebido o pedido de compensação, transação ou dação de bens móveis, imóveis ou produtos em pagamento, deve o Secretário Municipal de Finanças adotar as seguintes providências:

- I. Designar servidor tecnicamente competente para no prazo de 5 (cinco) dias lavrar parecer, com certidão dos débitos do Requerente, aferindo o real valor de mercado da proposta, além de eventuais ônus ou impeditivos no objeto do pedido;
- II. Consultar a Secretaria Municipal de Administração sobre a necessidade de licitação, viabilidade e interesse da administração no objeto da proposta;
- III. Consultar a Procuradoria do Município sobre a legalidade da pretendida operação.

Art. 19. Concluídas as etapas do Art. 18 desta Lei, pode o Secretário Municipal de Finanças celebrar compromisso de compensação, transação ou dação de bens em pagamento.

§1º As dações em pagamento têm eficácia condicionada a completa tradição de propriedade nos termos da legislação em vigor, sendo as despesas e tributos decorrentes de responsabilidades do devedor.

§2º Eventuais honorários advocatícios judiciais não serão contemplados pela dação em pagamento, prosseguindo a sua cobrança nos respectivos autos judiciais.

Art. 20. Nas hipóteses de dação em pagamento de bens imóveis, após a celebração do compromisso o devedor terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a escritura pública e apresentá-la para aposição de assinatura do Prefeito Municipal.

§1º As despesas e tributos relativos à transferência do imóvel dado em pagamento serão suportados pelo devedor, assim como, se houver divergência quanto à avaliação promovida pelo Município, as despesas decorrentes de nova avaliação do imóvel.

§2º A dação em pagamento estará condicionada ao recolhimento, em dinheiro e em uma única vez, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da lavratura da Escritura Pública de Dação em Pagamento, da importância correspondente a eventuais custas e demais despesas judiciais, inclusive honorários de peritos se houver.

Art. 21. Compromissos de compensação, transação ou dação de bens em pagamento firmados em virtude desta Lei, devem ter os respectivos extratos publicados pela imprensa oficial.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Balanco Orçamentário
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c- b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4821896,00	4821896,00	6923220,91	2101324,91
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	51445,00	51445,00	23349,43	-28095,57
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	51445,00	51445,00	23349,43	-28095,57

14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4770451,00	4770451,00	6899871,48	2129420,48
28	Transferências da União e de suas Entidades	2018040,00	2018040,00	3819898,92	1801858,92
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2752411,00	2752411,00	3079972,56	327561,56
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	554503,00	554503,00	225000,00	-329503,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	554503,00	554503,00	225000,00	-329503,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	452952,00	452952,00	225000,00	-227952,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101551,00	101551,00	0,00	-101551,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5376399,00	5376399,00	7148220,91	1771821,91
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5376399,00	5376399,00	7148220,91	1771821,91
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	18947087,52	18947087,52

74	TOTAL (VII) = (V + VI)	5376399,00	5376399,00	26095308,43	20718909,43
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	24206223,00	25899498,00	25869860,20	24605109,80	24599855,08	29637,80
80	Pessoal e Encargos Sociais	14596617,00	15539618,52	15530004,65	15523467,75	15518213,87	9613,87
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	9609606,00	10359879,48	10339855,55	9081642,05	9081641,21	20023,93
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	994000,00	228700,00	225448,23	225028,45	225028,45	3251,77
84	Investimentos	994000,00	228700,00	225448,23	225028,45	225028,45	3251,77
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	25200223,00	26128198,00	26095308,43	24830138,25	24824883,53	32889,57
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	25200223,00	26128198,00	26095308,43	24830138,25	24824883,53	32889,57
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25200223,00	26128198,00	26095308,43	24830138,25	24824883,53	32889,57
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	503469,00	136469,55	82102,89	82102,89	1800,00	556035,66
101	Pessoal e Encargos Sociais	210250,37	427,89	55709,63	55709,63	0,00	154968,63
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	293218,63	136041,66	26393,26	26393,26	1800,00	401067,03
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2346,28	360,00	360,00	0,00	1986,28
105	Investimentos	0,00	2346,28	360,00	360,00	0,00	1986,28
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	503469,00	138815,83	82462,89	82462,89	1800,00	558021,94

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	1054157,76	2415560,18	2245196,42	1184427,39	40094,13
110	Pessoal e Encargos Sociais	1047187,68	1498425,04	1325170,24	1180362,04	40080,44
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	6970,08	917135,14	920026,18	4065,35	13,69
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	21273,97	21273,97	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	21273,97	21273,97	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	1054157,76	2436834,15	2266470,39	1184427,39	40094,13

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Balanco Financeiro
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei n° 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN n° 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução n° 88, de 03/10/2018.

N°	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	7148220,91	4537868,84
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	54,50
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	1535210,72	1266533,50
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	598,00	1943,69
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	665,24	1943,69
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	5611746,95	3267393,46
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei n° 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar n° 173/2020 (Inciso I do Art. 5°)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00

49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	20345131,09	14190476,60
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	20345131,09	14190476,60
66	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	20345131,09	14190476,60
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	5739216,58	6104407,10
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	1265170,18	138815,83
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	5254,72	2436834,15
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4468791,68	3528757,12
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	628497,04	3144556,66
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	628497,04	3144556,66
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	33861065,62	27977309,20

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	26095308,43	24376950,64
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	23924920,53	20335001,63
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	967877,11	1195776,59
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	69029,00	776600,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00

104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1133481,79	2069572,42
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n° 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar n° 173/2020 (Inciso I do Art. 5°)	0,00	0,00	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual n° 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual n° 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei n° 2.105/2000 (Alterado pela Lei n° 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	6415883,26	2971861,52
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	82462,89	9184,24
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	2266470,39	323558,07
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4066949,98	2639119,21
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	1349873,93	628497,04
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1349873,93	628497,04
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	33861065,62	27977309,20

N°		2020	2019
----	--	------	------

	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	101000	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	102000	02	0,00	0,00	0,00	54,50	0,00	54,50
164	112000	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	114000	14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	114008	14	586353,36	0,00	586353,36	671999,08	0,00	671999,08
167	114009	14	312516,07	0,00	312516,07	154619,13	0,00	154619,13
168	114010	14	202726,05	0,00	202726,05	115770,46	0,00	115770,46
169	114012	14	178312,65	0,00	178312,65	147094,42	0,00	147094,42
170	114013	14	1529,30	0,00	1529,30	16498,49	0,00	16498,49
171	114014	14	172664,41	0,00	172664,41	158608,23	0,00	158608,23
172	114020	14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	114057	14	1529,28	0,00	1529,28	1943,69	0,00	1943,69
174	114331	14	79579,60	0,00	79579,60	0,00	0,00	0,00
175	115049	15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	120000	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	121000	21	598,00	0,00	598,00	1943,69	0,00	1943,69
178	125000	25	665,24	0,00	665,24	1943,69	0,00	1943,69
179	125010	25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	125057	25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	131000	31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	131008	31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	131009	31	4864491,14	0,00	4864491,14	2650280,16	0,00	2650280,16
184	131010	31	562340,46	0,00	562340,46	543103,01	0,00	543103,01
185	131013	31	12789,12	0,00	12789,12	3438,55	0,00	3438,55
186	131014	31	72126,23	0,00	72126,23	70571,74	0,00	70571,74
187	131331	31	100000,00	0,00	100000,00	0,00	0,00	0,00
188	170074	70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	180000	80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	180503	80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	181000	81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100003	Total		7148220,91	0,00	7148220,91	4537868,84	0,00	4537868,84

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Balanco Patrimonial
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1381821,59	887286,83
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1349873,93	628497,04
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	11333,32	11333,32
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	11333,32	11333,32
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	40,00	40,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	20574,34	247416,47
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00

16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1767938,42	1542549,97
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	Imobilizado	0,00	1767938,42	1542549,97
32	Bens Móveis	0,00	1767938,42	1542549,97
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0,00	3149760,01	2429836,80

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
44	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2323411,61	5284330,83
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	45334,32	2545998,96
46	Pessoal a Pagar	0,00	42679,50	118872,66
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	2654,82	2427126,30
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	14,53	945032,95
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	2278062,76	1793298,92
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	-2937376,17	-2854494,03
64	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0,00	-2937376,17	-2854494,03
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	-2937376,17	-2854494,03
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00	-4691991,54
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	-2854494,03	1837497,51
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-82882,14	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00

79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	-613964,56	2429836,80

N°	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0,00	3149760,01	5787559,51
86	Ativo Financeiro	0,00	1349913,93	628537,04
87	Ativo Permanente	0,00	1799846,08	5159022,47
88	PASSIVO (II)	0,00	4146603,73	6009537,80
89	Passivo Financeiro	0,00	4146603,73	6009537,80
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	-996843,72	-221978,29

N°	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

N°	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00	00	0,00	0,00	0,00
103	01	01	0,00	-30300,00	40000,00
104	02	02	0,00	-3035196,97	-4803770,11
105	12	12	0,00	-13,69	-13,69
106	14	14	0,00	59853,13	-3788,88
107	14	14	0,00	0,00	2,58
108	14	14	0,00	2009,87	1933,07
109	14	14	0,00	58224,24	-7891,18
110	14	14	0,00	107,37	6378,17
111	14	14	0,00	-30000,00	0,00
112	14	14	0,00	2344,61	1448,16
113	14	14	0,00	63008,27	-61535,25
114	14	14	0,00	9446,60	-13161,60
115	14	14	0,00	-48973,60	0,00
116	14	14	0,00	-13588,21	-115262,07
117	15	15	0,00	1000,00	0,00
118	20	20	0,00	0,00	0,00
119	21	21	0,00	269,75	334,25
120	25	25	0,00	0,00	0,00
121	25	25	0,00	1888,62	1874,29
122	25	25	0,00	0,00	0,00
123	31	31	0,00	-13243,58	-5407,17
124	31	31	0,00	-25978,88	0,00
125	31	31	0,00	294252,92	-394756,60
126	31	31	0,00	-87231,26	-22371,38
127	31	31	0,00	3609,23	3465,87
128	31	31	0,00	0,00	0,00
129	70	70	0,00	0,00	0,00
130	80	80	0,00	0,00	574,00
131	81	81	0,00	-8178,22	-9053,22
132	81	81	0,00	0,00	0,00
10005	Total		0,00	-2796689,80	-5381000,76

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei n° 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN n° 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução n° 88, de 03/10/2018.

N°	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	28677779,39	18728345,44
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	23349,43	35236,05
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	23349,43	35236,05
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	27470002,57	18693109,39
23	Transferências Intragovernamentais	0	20345131,09	14190476,60
24	Transferências Intergovernamentais	0	7124871,48	4502632,79
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	1184427,39	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00

36	Desincorporação de Passivos	0	1184427,39	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	28677779,39	18728345,44
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	24914054,82	23420336,98
46	Pessoal e Encargos	0	15579177,38	12754487,68
47	Remuneração a Pessoal	0	13847769,53	10504225,10
48	Encargos Patronais	0	1731407,85	2250262,58
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	9329877,44	10665849,30
59	Uso de Material de Consumo	0	2590109,56	3355922,71
60	Serviços	0	6739767,88	7309926,59
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	5000,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	5000,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00

82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	24914054,82	23420336,98
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	3763724,57	-4691991,54

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei n° 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN n° 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução n° 88, de 03/10/2018.

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	3490991,91	5254,72	2266470,39	1184427,39	45348,85
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	5254,72	0,00	0,00	5254,72
3	Restos a Pagar em 2019	2436834,15	0,00	2252022,81	184811,34	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	402632,33	0,00	2363,40	400268,93	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	611431,30	0,00	12084,18	599347,12	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	40080,44	0,00	0,00	0,00	40080,44
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	13,69	0,00	0,00	0,00	13,69
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	642284,83	1265170,18	82462,89	1800,00	1823192,12
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	1265170,18	0,00	0,00	1265170,18
10	Restos a Pagar em 2019	138815,83	0,00	26753,26	0,00	112062,57
11	Restos a Pagar em 2018	294373,69	0,00	55709,63	1800,00	236864,06
12	Restos a Pagar em 2017	208556,14	0,00	0,00	0,00	208556,14
13	Restos a Pagar em 2016	539,17	0,00	0,00	0,00	539,17
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	4133276,74	1270424,90	2348933,28	1186227,39	1868540,97
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1793298,92	4468791,68	4064098,93	2851,05	2195140,62
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	5926575,66	5739216,58	6413032,21	1189078,44	4063681,59

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade**Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Demonstrativo dos Fluxos de Caixa****Janeiro até dezembro - Anual/2020**

Portaria STN n° 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução n° 88, de 03/10/2018.

N°	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	31962143,68	22257102,56
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	23349,43	35236,05
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	7124871,48	18693109,39
12	Outros ingressos operacionais	0	24813922,77	3528757,12
13	Desembolsos	0	30994104,37	23996562,18
14	Pessoal e demais despesas	0	26922154,39	21357442,97
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	5000,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	4066949,98	2639119,21
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	968039,31	-1739459,62
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	-776600,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	246662,42	776600,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	246662,42	776600,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	-246662,42	-776600,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	721376,89	-2516059,62
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	628497,04	3144556,66
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1349873,93	628497,04

N°	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	7124871,48	4502632,79
43	da União	4044898,92	2092344,44
44	de Estados e Distrito Federal	3079972,56	2410288,35
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	14190476,60

47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	7124871,48	18693109,39
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	5000,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	5000,00	0,00

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	26922154,39	23996562,18
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	26922154,39	23996562,18

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2020

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 5.376.399,00 (cinco milhões trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais) e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2020 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R\$ 6.923.220,91 (seis milhões novecentos e vinte e três mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos), sendo em Receita Patrimonial a quantia de R\$ 23.349,43 (vinte e três mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), em Transferências Correntes o valor de R\$ 6.899.871,48 (seis milhões oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) e Receitas de Capital – transferências de capital no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil).

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 25.200.223,00 (vinte e cinco milhões duzentos mil, duzentos e vinte e três reais) e dotação atualizada o valor de R\$ 26.128.198,00 (vinte e seis milhões cento e vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais), demonstrando que durante o exercício/2020 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 26.095.308,43 (vinte e seis milhões noventa e cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta e três centavos), sendo liquidada a importância de R\$ 24.830.138,25 (vinte e quatro milhões oitocentos e trinta mil, cento e trinta e oito reais e vintesseis e cinco centavos) e paga a importância de R\$ 24.824.883,53 (vinte e quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R\$ 1.265.170,18 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e dezoito centavos) e liquidada o valor de R\$ 5.254,72 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrado no próprio anexo, bem como no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, referente ao exercício de 2020.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R\$ 503.469,00 (quinhentos e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais), Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R\$ 138.815,83 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), apresentando liquidação e pagamento no valor de R\$ 82.462,89 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e cancelamento no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 558.021,94 (quinhentos e cinquenta e oito mil vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores o valor de R\$ 1.054.157,76 (um milhão cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) e inscrição em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R\$ 2.436.834,15 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), sendo pago no exercício/2020 o valor de R\$ 2.266.470,39 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), apresentando cancelamento no valor de R\$ 1.184.427,39 (um milhão cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), ficando inscrito em restos a pagar processados o valor de R\$ 40.094,13 (quarenta mil noventa e quatro reais e treze centavos), conforme demonstrado.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA

Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO – 2020

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários dos Órgãos Públicos ou Privados por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros conforme Contas Bancárias.

O Anexo demonstra que a Receita Orçamentária Recebida foi no montante de R\$ 7.148.220,91 (sete milhões cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos), que correspondem ao valor das Transferências Financeiras Intergovernamentais recebidas, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2020.

Transferências Financeiras Recebidas – Repasses Recebidos no montante de R\$ 20.345.131,09 (vinte milhões trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e nove centavos), refere-se as transferências intragovernamentais recebidas da prefeitura.

O valor de R\$ 5.739.216,58 (cinco milhões setecentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), lançados como Recebimentos Extras Orçamentários, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 1.265.170,18 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e dezoito centavos), Restos a Pagar Processados na quantia de R\$ 5.254,72 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e Consignações restituíveis no valor de R\$ 4.468.791,68 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2020.

O valor de R\$ 628.497,04 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 26.095.308,43 (vinte e seis milhões noventa e cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta e três centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2020, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R\$ 6.415.883,26 (seis milhões quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), lançados como Pagamentos Extras Orçamentários, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 82.462,89 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), e de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 2.266.470,39 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos) e pagamentos de consignações restituíveis no valor de R\$ 4.066.949,98 (quatro milhões sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme se demonstra.

O valor de R\$ 1.349.873,93 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro/2020.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL – 2020

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 1.381.821,59 (um milhão trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) corresponde as disponibilidades financeiras de R\$ 1.349.873,93 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo no valor de R\$ 11.333,32 (onze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), Demais Créditos e Valores a Curto Prazo na quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais) e Estoques de produtos para consumo e distribuições gratuitas na quantia de R\$ 20.574,34 (vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2020 sobre as disponibilidades financeiras.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 1.767.938,42 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) está constituído pelos Bens Móveis do exercício, conforme demonstra o anexo e Inventário Físico dos Bens Móveis do Fundo.

Demonstrando que o **Total do Ativo** do Fundo em questão soma o montante de R\$ 3.149.760,01 (três milhões cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e um centavo).

O Passivo Circulante no total de R\$ 2.323.411,61 (dois milhões trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e um centavos) está representado pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências no valor de R\$ 45.334,32 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), pelos Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo na quantia de R\$ 14,53 (quatorze reais e cinquenta e três centavos) e pelas Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R\$ 2.278.062,76 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados Negativo de Exercícios Anteriores no valor de R\$ (2.854.854,03) (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), mais o Resultado do Exercício na quantia de R\$ 3.763.724,57 (três milhões setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 826.348,40 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Esclarecendo que o valor Negativo de (R\$ 82.882,14) oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), lançado como Ajuste de Exercícios Anteriores refere-se ao resultado do valor de (R\$ 84.722,14) (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), o qual foi apresentado resultado acumulado a menor do exercício anterior, sendo o correto a quantia de (R\$ 2.939.216,17) (dois milhões novecentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos), considerando que já havia lançamento no decorrer do exercício como cancelamento de Restos a Pagar que estava diminuídos do resultado do exercício, ocorrendo a operação: mais a quantia de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais) menos o valor de (R\$ 84.722,14) (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), resultou na importância negativa de (R\$ 82.882,14) (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Demonstrando que o **Total do Passivo** do Fundo em questão soma o montante de R\$ 3.149.760,01 (três milhões cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e um centavo).

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA EXPLICATIVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2020

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas

As Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, demonstra o valor de R\$ 28.677.779,39 (vinte e oito milhões seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), que estão representadas pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R\$ 23.349,43 (vinte e três mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R\$ 27.470.002,57 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta mil, dois reais e cinquenta e sete centavos), representadas pelas Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 20.345.131,09 (vinte milhões trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e nove centavos), Transferências Intergovernamentais na quantia de R\$ 7.124.871,48 (sete milhões cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) e Ganhos com Desincorporação de Passivos (cancelamento de Restos a Pagar Processados) no valor de R\$ 1.184.427,39 (um milhão cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Variações Patrimoniais Diminutivas

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas na Rubrica **Pessoal e Encargos** no montante de R\$ 15.579.177,38 (quinze milhões quinhentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), correspondentes aos elementos de despesas 319011 – Remuneração a Pessoal no valor de R\$ 13.847.769,53 (treze milhões oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e 319013

– Encargos Patronais na quantia de R\$ 1.731.407,85 (um milhão setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativa da Despesas e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** no montante de **R\$ 9.329.877,44 (nove milhões trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, estão representados pelos elementos de despesas 339030 – Material de Consumo no valor de R\$ 2.171.430,49 (dois milhões cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), 339032 - Material de Distribuição Gratuita no valor de R\$ 77.427,11 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e onze centavos), 33.90.91 – Sentenças Judiciais (fornecedores) no valor de R\$ 89.140,75 (oitenta e nove mil cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos), mais o valor de R\$ 25.269,08 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos), referentes aos Restos a Pagar Não Processados que foram Processados no exercício, adicionando a quantia que foi gastos que se encontrava em estoque no valor de 226.842,13 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.590.109,56 (dois milhões quinhentos e noventa mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos)** e a rubrica de Serviços composta pelos elementos de despesas 339014 - Diárias – no valor de R\$ 32.306,86 (trinta e dois mil trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos), 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas no valor de R\$ 673.722,30 (seiscentos e setenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R\$ 5.971.622,20 (cinco milhões novecentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), 339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas na quantia de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte reais), 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 28.472,34 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), somados com o valor de R\$ 1.124,18 (um mil cento e vinte quatro reais e dezoito centavos) de Restos a Pagar não Processados Liquidados, perfazendo o montante da Rubrica **Serviços** no valor de **R\$ 6.739.767,88 (seis milhões setecentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e sete centavos e oitenta e oito centavos)**.

Nas Demonstrações das Variações Patrimoniais Diminutivas, na rubrica **Transferências e Delegações Concedidas** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), refere-se a transferências financeiras para entidades privadas.

Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2020 no montante de R\$ 3.763.724,57 (três milhões setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE – 2020

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, apresenta como saldo de exercício anterior de Restos a Pagar no montante de R\$ 4.133.276,74 (quatro milhões cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 3.490.991,91 (três milhões quatrocentos e noventa mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) de Restos a Pagar Processados e R\$ 642.284,83 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) de Restos a Pagar não Processados, sendo inscrito em Restos a Pagar Processados no exercício a quantia de R\$ 5.254,72 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e inscritos em Restos a Pagar não Processados no exercício a quantia de R\$ 1.265.170,18 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e dezoito centavos), com baixa por pagamento de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 2.266.470,39 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), e baixa por pagamento de Restos a Pagar Não Processados na quantia de R\$ 82.462,89 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), apresentando cancelamento de restos a pagar processados no valor de R\$ 1.184.427,39 (um milhão cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) e cancelamento de restos a pagar não processados no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ficando inscritos em Restos a Pagar Processados no encerramento do exercício o valor de R\$ 45.348,85 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 1.823.192,12 (um milhão oitocentos e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos), conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário e no próprio Anexo.

Demonstrando saldo anterior de consignações o valor de R\$ 1.793.298,92 (um milhão setecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), inscrição no exercício na importância de 4.468.791,68 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) e baixa por pagamento na quantia de R\$ 4.064.098,93 (quatro milhões sessenta e quatro mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos) e apresentando cancelamento na quantia de R\$ 2.851,05 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), ficando em consignações a devolver futuramente a seus credores o valor de R\$ 2.195.140,62 (dois milhões cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2020

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 31.962.143,68 (trinta e um milhões novecentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), está representado pelos valores de R\$ 7.124.871,48 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), referentes às Transferências Correntes Recebidas, R\$ 23.349,43 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), referentes as receitas Derivadas e Originais e Outros Ingressos Operacionais na quantia de R\$ 24.813.922,77 (vinte e quatro milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 30.994.104,37 (trinta milhões novecentos e noventa e quatro mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondem aos valores desembolsados referentes as despesas com pessoal e outras no montante de R\$ 26.922.154,39 (vinte e seis milhões novecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), Transferências Concedidas na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Outros Desembolsos Operacionais – Extra Orçamentários na quantia de R\$ 4.066.949,98 (quatro milhões sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das atividades Operacionais (I) no montante de R\$ 968.039,31 (novecentos e sessenta e oito mil trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Demonstrando que houve Fluxo de Caixa Líquido Negativo das Atividades de Investimento (II) no valor de (R\$ 246.662,42) (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) no montante de R\$ 721.376,89 (setecentos e vinte e um mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 628.497,04 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 1.349.873,93 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

No Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R\$ 7.124.871,48 (sete milhões cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), e concedidas na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

No Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R\$ 26.922.154,39 (vinte e seis milhões novecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadora de Contabilidade

Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

Balanco Orçamentário
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c- b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	42760,00	42760,00	5,20	-42754,80
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1070,00	1070,00	5,20	-1064,80
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1070,00	1070,00	5,20	-1064,80
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41690,00	41690,00	0,00	-41690,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	41690,00	41690,00	0,00	-41690,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

N°	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
Balanco Financeiro
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei n° 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN n° 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução n° 88, de 03/10/2018.

N°	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	5,20	21,14
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00

24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	5,20	21,14
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00

68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	0,00
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	1052,54	1031,40
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1052,54	1031,40
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	1057,74	1052,54

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00	0,00
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00

127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00	0,00
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	1057,74	1052,54
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1057,74	1052,54
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	1057,74	1052,54

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	150000	50	5,20	0,00	5,20	0,00	0,00	0,00
162	150061	50	0,00	0,00	0,00	21,14	0,00	21,14
100003	Total		5,20	0,00	5,20	21,14	0,00	21,14

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balço Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
Balço Patrimonial
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE		0,00	1057,74
2	Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	1057,74
3	Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
5	Clientes		0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária		0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00

12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	Imobilizado	0,00	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0,00	1057,74	1052,54

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
44	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1057,74	1052,54
64	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0,00	1057,74	1052,54
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	1057,74	1052,54
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	5,20	21,14
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	1052,54	1031,40
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00

83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1057,74	1052,54

N°	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0,00	1057,74	1052,54
86	Ativo Financeiro	0,00	1057,74	1052,54
87	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	1057,74	1052,54

N°	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

N°	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA ²	2020	2019
102	Fonte Recurso nao encontrada no TCE : 150061		0,00	0,00	0,00
103	50	50	0,00	0,00	0,00
104	50	50	0,00	1057,74	1052,54
100005	Total		0,00	1057,74	1052,54

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. HAB. E INTERESSE SOCIAL.
Balanco Orçamentário
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei n° 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN n° 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução n° 88, de 03/10/2018.

N°	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2000,00	2000,00	411,02	-1588,98
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2000,00	2000,00	411,02	-1588,98
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2000,00	2000,00	411,02	-1588,98
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	101500,00	101500,00	0,00	-101500,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	101500,00	101500,00	0,00	-101500,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	101500,00	101500,00	0,00	-101500,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103500,00	103500,00	411,02	-103088,98
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	103500,00	103500,00	411,02	-103088,98
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	103500,00	103500,00	411,02	-103088,98
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	50000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	50000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	133860,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
84	Investimentos	133860,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	183860,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	183860,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	411,02	0,00	0,00	-411,02
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	183860,00	60,00	411,02	0,00	0,00	-351,02
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

N°	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

N°	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balço Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. HAB. E INTERESSE SOCIAL
Balço Financeiro
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

N°	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	411,02	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0,00	102,74	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00

13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	308,28	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	97,51	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	97,51	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	97,51	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	0,00
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	32376,85	0,00
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	32376,85	0,00
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	32885,38	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00	0,00
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00

83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00	0,00
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00

157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	32885,38	0,00
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	32885,38	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	32885,38	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	102,74	0,00	102,74	337,54	0,00	337,54
162	123000	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	130000	30	308,28	0,00	308,28	1012,67	0,00	1012,67
100003	Total		411,02	0,00	411,02	1350,21	0,00	1350,21

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. HAB. E INTERESSE SOCIAL
Balanco Patrimonial
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	32885,38	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	32885,38	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	Imobilizado	0,00	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00

43	TOTAL DO ATIVO		0,00	32885,38	0,00
----	-----------------------	--	------	----------	------

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
44	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	32885,38	0,00
64	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0,00	32885,38	0,00
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	32885,38	0,00
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	508,53	0,00
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	32376,85	0,00
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	32885,38	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0,00	32885,38	0,00
86	Ativo Financeiro	0,00	32885,38	0,00
87	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	32885,38	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA ²	2020	2019
102	00	00	0,00	894,96	694,71
103	23	23	0,00	29597,89	29597,89
104	30	30	0,00	2392,53	2084,25
100005	Total		0,00	32885,38	32376,85

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balço Geral Individualizado (BG) - FUNDEB
Balço Orçamentário
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	16487320,00	16487320,00	16239859,03	-247460,97
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	20000,00	20000,00	1551,00	-18449,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	20000,00	20000,00	1551,00	-18449,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16467320,00	16467320,00	16238308,03	-229011,97
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	16467320,00	16467320,00	16238308,03	-229011,97
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16487320,00	16487320,00	16239859,03	-247460,97
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16487320,00	16487320,00	16239859,03	-247460,97
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2439536,57	2439536,57
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	16487320,00	16487320,00	18679395,60	2192075,60
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	16484114,00	19349409,00	18679395,60	18679395,60	18679395,60	670013,40
80	Pessoal e Encargos Sociais	16466872,00	19335217,00	18679395,60	18679395,60	18679395,60	65821,40
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	17242,00	14192,00	0,00	0,00	0,00	14192,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3206,00	3206,00	0,00	0,00	0,00	3206,00
84	Investimentos	3206,00	3206,00	0,00	0,00	0,00	3206,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	16487320,00	19352615,00	18679395,60	18679395,60	18679395,60	673219,40
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16487320,00	19352615,00	18679395,60	18679395,60	18679395,60	673219,40
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16487320,00	19352615,00	18679395,60	18679395,60	18679395,60	673219,40
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INSCRITOS	PAGOS (e)
----	-----------	-----------

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)		CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDEB
Balanco Financeiro
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei n° 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN n° 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução n° 88, de 03/10/2018.

N°	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	16239859,03	15551173,20
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	9742984,80	15203444,94
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	6496874,23	347728,26
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00

44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	283000,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	283000,00	0,00
66	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	283000,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	6919279,90	5010114,79
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,04
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6919279,90	5010114,75
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	596550,00	170991,00
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	596550,00	170991,00
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	24038688,93	20732278,99

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	18679395,60	14818786,54
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	15156372,36	13209616,89
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	3523023,24	1609169,65
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00

111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	5358908,44	5316942,45
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	300217,27
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5358908,44	5016725,18
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	384,89	596550,00
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	384,89	596550,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	24038688,93	20732278,99

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	118000	18	9742984,80	0,00	9742984,80	15203444,94	0,00	15203444,94
163	118036	18	930,59	0,00	930,59	0,00	0,00	0,00
164	119000	19	6495323,23	0,00	6495323,23	347728,26	0,00	347728,26
165	119037	19	620,41	0,00	620,41	0,00	0,00	0,00
100003	Total		16239859,03	0,00	16239859,03	15551173,20	0,00	15551173,20

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDEB
Balanco Patrimonial
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	16418,64	612583,75
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	384,89	596550,00
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	16033,75	16033,75
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	369656,96	369656,96
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	Imobilizado	0,00	369656,96	369656,96
32	Bens Móveis	0,00	113912,40	113912,40
33	Bens Imóveis	0,00	255744,56	255744,56
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0,00	386075,60	982240,71

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
44	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2404136,18	843764,72
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,04	0,04
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,04	0,04
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	2404136,14	843764,68
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00

57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	-2018060,58	138475,99
64	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0,00	-2018060,58	138475,99
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	-2018060,58	138475,99
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	-2156536,57	732386,66
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	138475,99	-
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	386075,60	982240,71

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0,00	386075,60	982240,71
86	Ativo Financeiro	0,00	16418,64	612583,75
87	Ativo Permanente	0,00	369656,96	369656,96
88	PASSIVO (II)	0,00	2404136,18	843764,72
89	Passivo Financeiro	0,00	2404136,18	843764,72
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	-2018060,58	138475,99

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA ²	2020	2019
102	00	00	0,00	0,40	85,40
103	18	18	0,00	-1879969,08	-120976,78
104	19	19	0,00	120,41	0,00
105	19	19	0,00	150,59	0,00
106	19	19	0,00	-508019,86	-110289,59
100005	Total		0,00	-2387717,54	-231180,97

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDEB
Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	16522859,03	15551173,20
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	1551,00	10956,90
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	1551,00	10956,90
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	16521308,03	15540216,30
23	Transferências Intragovernamentais	0	283000,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	16238308,03	15540216,30
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	16522859,03	15551173,20
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	18679395,60	14818786,54
46	Pessoal e Encargos	0	18679395,60	14780392,89
47	Remuneração a Pessoal	0	1855524,33	14330419,67
48	Encargos Patronais	0	123871,27	449973,22
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	0,00	38393,65
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	0,00	38393,65
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00

62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	18679395,60	14818786,54
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	-2156536,57	732386,66

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDEB
Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTTUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	843764,68	6919279,90	5358908,44	0,00	2404136,14
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	843764,72	6919279,90	5358908,44	0,00	2404136,18

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
Balanco Geral Individualizado (BG) - FUNDEB
Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até dezembro - Anual/2020

Portaria STN n° 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução n° 88, de 03/10/2018.

N°	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	23442138,93	15551173,20
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	1551,00	10956,90
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	16238308,03	15540216,30
12	Outros ingressos operacionais	0	7202279,90	0,00
13	Desembolsos	0	24038304,04	15119003,77
14	Pessoal e demais despesas	0	18679395,60	15119003,77
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	5358908,44	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	-596165,11	432169,43
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	-596165,11	432169,43
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	596550,00	170991,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	384,89	596550,00

N°	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	16238308,03	15540216,30

48	Total das Transferências Recebidas	16238308,03	15540216,30
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	18679395,60	15119003,77
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	18679395,60	15119003,77

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

FUNDEB

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2020

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do FUNDEB de Ribas do Rio Pardo/MS apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 16.487.320,00 (dezesseis milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais) e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2020 foram

arrecadadas receitas orçamentárias no valor de R\$ 16.239.859,03 (dezesesseis milhões duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), sendo em Receita Patrimonial a quantia de R\$ 1.551,00 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais) e em Transferências Correntes o valor de R\$ 16.238.308,03 (dezesesseis milhões duzentos e trinta e oito mil trezentos e oito reais e três centavos).

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do FUNDEB de Ribas do Rio Pardo/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 16.487.320,00 (dezesesseis milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais) e dotação atualizada o valor de R\$ 19.352.615,00 (dezenove milhões trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quinze reais), demonstrando que durante o exercício/2020 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 18.679.395,60 (dezoito milhões seiscentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), sendo liquidado o valor de R\$ 18.679.395,60 (dezoito milhões seiscentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e paga a quantia de R\$ 18.679.395,60 (dezoito milhões seiscentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), ficando despesas empenhadas a liquidar no valor de R\$ 0,00 (zero) e despesas liquidadas a pagar na importância de R\$ 0,00 (zero), conforme demonstrado no anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, não apresentou movimentação.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados apresentou Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos), permanecendo mesma quantia até o encerramento do exercício de 2020.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
FUNDEB

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO – 2020

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

A Receita Orçamentária Recebida no montante de R\$ 16.239.859,03 (dezesesseis milhões duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), correspondem ao valor das Transferências ao FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica 40%) (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério em efetivo serviço 60%), conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2020 e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), refere-se às transferências intraorçamentárias recebidas do município.

Os Recebimentos Extra Orçamentária no montante de R\$ 6.919.279,90 (seis milhões novecentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), correspondem as Consignações representada pelos valores retidos de terceiros com a obrigação de repasse para seus credores no valor de R\$ 6.919.279,90 (seis milhões novecentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

O valor de R\$ 596.550,00 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais), correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 18.679.395,60 (dezoito milhões seiscentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), correspondem aos valores das despesas do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica 40%) e (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício), de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Os Pagamentos Extra Orçamentária no montante de R\$ 5.358.908,44 (cinco milhões trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondem ao pagamento das Consignações.

O valor de R\$ 384,89 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) corresponde ao saldo financeiro que passou para o exercício seguinte quando do encerramento do exercício financeiro/2020, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA

Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

FUNDEB

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL – 2020

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 16.418,64 (dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), correspondem as disponibilidades financeiras negativa no valor de R\$ 384,89 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no valor de R\$ 16.033,75, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2020.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 369.656,96 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), está constituído pelo saldo dos Bens Móveis no valor de R\$ 113.912,40 (trezentos e treze mil novecentos e doze reais e quarenta centavos) e pelos bens imóveis no valor de R\$ 255.744,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo assim saldo do Ativo não Circulante no montante de R\$ 369.656,96 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Somando o Ativo do Fundo em questão no montante de R\$ 386.075,60 (trezentos e oitenta e seis mil setenta e cinco reais e sessenta centavos).

O Passivo Circulante no valor de R\$ 2.404.136,18 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e dezoito centavos), estão representados pelas Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R\$ 2.404.136,14 (dois milhões quatrocentos e quatro mil, cento e trinta e seis reais e quatorze centavos) e Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos), de acordo com o Anexo 17 – Demonstrativo da dívida Flutuante.

O Patrimônio Líquido representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 138.475,99 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), diminuindo o Resultado Negativo do Exercício na quantia de (R\$ 2.156.536,57) (dois milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido Negativo no montante de (R\$ 2.018.060,58) (dois milhões dezoito mil sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

Somando o Passivo do Fundo em questão no valor de R\$ 386.075,60 (trezentos e oitenta e seis mil setenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o Ativo.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

FUNDEB

NOTA EXPLICATIVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2020

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS

Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 16.522.859,03 (dezesseis milhões quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), são correspondentes aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R\$ 1.551,00 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais), das Transferências Multigovernamentais na quantia de R\$ 16.238.308,03 (dezesseis milhões duzentos e trinta e oito

mil trezentos e oito reais e três centavos) e Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

VARIAÇÕES DIMINUTIVAS

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelo elemento de despesas 339011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil apresenta o valor de R\$ 18.555.524,33 (dezoito milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), 339013 – Obrigações Patronais na quantia de R\$ 123.871,27 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), perfazendo o montante de R\$ 18.679.395,60 (dezoito milhões seiscentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

As Variações Patrimoniais demonstram que houve Resultado Patrimonial Negativo no Exercício/2020, na quantia de R\$ 2.156.536,57 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA

Contador

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

FUNDEB

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE – 2020

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do FUNDEB de Ribas do Rio Pardo/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar Processados no montante de R\$ 0,04 (quatro centavos), e Restos a Pagar Processados inscritos no exercício/2020 no valor de R\$ 0,00 (zero) e Baixa de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 0,00 (zero), demonstrando Restos a Pagar Processado inscrito no encerramento do exercício na quantia de R\$ 0,00 (zero), demonstrando inscrição no exercício de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 0,00 (zero), conforme demonstram os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Demonstrando também, saldo anterior dos Depósitos e Consignações o valor de R\$ 843.764,68 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo inscritos obrigações no valor de R\$ 6.919.279,90 (seis milhões novecentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e baixa por pagamentos na quantia de R\$ 5.358.908,44 (cinco milhões trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) e ficando obrigações a pagar no valor de R\$ 2.404.136,14 (dois milhões quatrocentos e quatro mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

FUNDEB

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2020

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram às entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 23.442.138,93 (vinte e três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos), está representado pelos valores de R\$ 16.238.308,03 (dezesseis milhões duzentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e três centavos) referentes às Transferências Correntes Recebidas, R\$ 1.551,00 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais), referentes às receitas Derivadas e Originais Remuneração das Disponibilidades e R\$ 7.202.279,90 (sete milhões duzentos e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 24.038.304,04 (vinte e quatro milhões trinta e oito mil trezentos e quatro reais e quatro centavos), correspondem aos valores desembolsados referentes à Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 18.679.395,60 (dezoito milhões seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e o valor de R\$ 5.358.908,44 (cinco milhões trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstra Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido Negativo das atividades operacionais (I) no montante de (R\$ 596.165,11) (quinhentos e noventa e seis mil cento e sessenta e cinco reais e onze centavos).

Demonstrando que não houve Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento, assim como de Financiamento. Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Negativo no montante de (R\$ 596.165,11) (quinhentos e noventa e seis mil cento e sessenta e cinco reais e onze centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 596.550,00 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 384,89 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde as apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

No Quadro – Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R\$ 16.238.308,03 (dezesesseis milhões duzentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e três centavos) e concedidas na quantia de R\$ 0,00 (zero).

Sendo que no Quadro – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R\$ 18.679.395,60 (dezoito milhões seiscentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ILTON DIAS DE SOUZA
Contador

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0004 DE 2 DE JANEIRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.062.825,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.650,00
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	88.400,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	475,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	286.700,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	206.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	162.600,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	22.000,00

05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	158.800,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratuita	99.200,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente	25.000,00
05.01.12.361.0112.031-339032-Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
05.01.12.361.0112.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	407.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	466.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	98.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	420.100,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Gratuita	72.100,00
05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	6.600,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	161.500,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	60.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	35.500,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	30.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	32.300,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.073-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.300,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	4.500,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	9.100,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	133.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	5.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	114.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	270.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	150.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	810.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
--------------------------------------	--

02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	88.400,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339030-Material de Consumo	2.450,00
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.200,00
02.11.16.122.0022.010-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	40.800,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	5.000,00
04.01.04.122.0022.020-449052-Equipamento E Material Permanente	475,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	164.900,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	211.000,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Subsídio Secretário Municipal	40.000,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	79.300,00
05.01.12.361.0102.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	212.600,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	37.700,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	150.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.391.100,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	500.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	163.700,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	3.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0162.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	161.500,00
06.01.10.301.0201.011-449093-Indenizações e Restituições	10.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	6.500,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	59.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	32.300,00

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.073-339032-Material de Distribuição Gratuita	9.300,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	7.800,00
07.02.08.244.0252.067-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	3.800,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339032-Material de Distribuição Gratuita	133.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339032-Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
12.01.04.122.0072.024-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	6.000,00
12.01.04.122.0072.024-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
12.01.22.661.0071.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.01.22.661.0071.006-449061-Aquisição de Imóveis	50.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.0022.090-339030-Material de Consumo	120.000,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	76.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	150.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	150.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	810.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de janeiro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.020

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências”

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	85.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	85.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de fevereiro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0011 DE 2 DE MARÇO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei n° 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	171.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	28.100,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	49.300,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	17.400,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	34.900,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	28.100,00
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	141.000,00
06.01.10.301.0162.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	30.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	1.500,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	47.800,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	52.300,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de março de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027 DE 1 DE ABRIL DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 68.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	35.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	31.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
-----------------------------------	--

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	20.000,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	15.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de abril de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0029 DE 1 DE ABRIL DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	40.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	40.000,00
06.01.10.302.0172.095-339032-Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
06.01.10.302.0172.095-339032-Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	40.000,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	40.000,00
06.01.10.302.0172.095-449052-Equipamento E Material Permanente	80.000,00
06.01.10.302.0172.095-449052-Equipamento E Material Permanente	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	360.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de abril de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0039 DE 4 DE MAIO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 563.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	38.000,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	35.000,00
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	165.100,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	34.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	183.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	2.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	41.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319092-Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	8.000,00
06.01.10.122.0152.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	27.000,00
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	30.000,00

06.01.10.301.0162.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	40.700,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	19.300,00
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	25.000,00
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	20.000,00
06.01.10.301.0162.051-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	34.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	128.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
06.01.10.302.0172.055-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
06.01.10.302.0201.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	7.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	1.500,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	34.600,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0048 DE 1 DE JUNHO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 538.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	48.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	90.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	350.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	138.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de junho de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 1 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 651.750,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	20.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	93.350,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	50.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	33.400,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	395.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	30.000,00
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	50.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	126.750,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.0162.053-339030-Material de Consumo	45.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	120.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	275.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de julho de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0070 DE 3 DE AGOSTO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.555.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	5.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	64.500,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	85.000,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	218.000,00
06.01.10.301.0162.050-319013-Contribuição Patronal para o INSS	10.000,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	12.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	148.000,00
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	96.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	24.900,00
06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS	200,00

06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	43.100,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	12.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	265.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	571.000,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	240.900,00
06.01.10.122.0152.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	700,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	133.000,00
06.01.10.122.0152.048-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	12.000,00
06.01.10.301.0162.053-339030-Material de Consumo	40.000,00
06.01.10.301.0162.054-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fis	56.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	38.500,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	148.000,00
06.01.10.302.0172.055-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
06.01.10.302.0172.055-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
06.01.10.302.0172.055-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.302.0172.055-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	39.100,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	184.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	85.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000,00
06.01.10.302.0172.055-449052-Equipamento E Material Permanente	45.000,00
06.01.10.302.0172.095-449052-Equipamento E Material Permanente	80.000,00
06.01.10.302.0172.095-449052-Equipamento E Material Permanente	80.000,00
06.01.10.302.0201.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
06.01.10.302.0201.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000,00
06.01.10.304.0182.058-339014-Diárias - Civil	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de agosto de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 3 DE AGOSTO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 157.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.0172.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	47.000,00
06.01.10.302.0172.095-449052-Equipamento E Material Permanente	110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	21.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	40.000,00
06.01.10.302.0172.095-339032-Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
06.01.10.302.0172.095-339032-Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	16.000,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de agosto de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0077 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.633.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	300,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	15.000,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	91.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	17.000,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	10.100,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	222.000,00
06.01.10.301.0162.050-319013-Contribuição Patronal para o INSS	46.000,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	46.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	120.000,00
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	31.000,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	1.000,00
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	71.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	33.000,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS	7.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	3.000,00
06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS	84.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	141.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	10.500,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	198.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	403.000,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
06.01.10.304.0182.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	44.000,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	3.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.047-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal	33.300,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
06.01.10.122.0152.048-335043-Subvenções Sociais	15.000,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	500,00
06.01.10.122.0152.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	24.500,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	12.000,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	6.000,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
06.01.10.301.0162.050-339014-Diárias - Civil	2.000,00
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	17.000,00
06.01.10.301.0162.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.500,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	3.500,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	620.400,00
06.01.10.301.0162.051-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
06.01.10.301.0162.051-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	31.100,00
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	46.000,00
06.01.10.301.0162.052-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.10.301.0162.053-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.10.301.0162.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	14.500,00
06.01.10.301.0162.054-339030-Material de Consumo	20.000,00
06.01.10.301.0162.054-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fis	11.000,00
06.01.10.301.0162.054-449052-Equipamento E Material Permanente	15.000,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	200.000,00
06.01.10.301.0162.059-339032-Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	52.000,00
06.01.10.301.0162.059-449052-Equipamento E Material Permanente	7.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
06.01.10.301.0201.011-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
06.01.10.301.0201.011-449093-Indenizações e Restituições	5.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00

06.01.10.302.0172.055-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	15.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	19.000,00
06.01.10.302.0201.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
06.01.10.302.0201.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.01.10.304.0182.058-339014-Diárias - Civil	11.000,00
06.01.10.304.0182.058-339030-Material de Consumo	1.000,00
06.01.10.304.0182.058-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.304.0182.058-339030-Material de Consumo	10.500,00
06.01.10.304.0182.058-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	35.000,00
06.01.10.305.0182.057-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.305.0182.057-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
06.01.10.305.0182.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
06.01.10.305.0182.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de setembro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.350,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-335043-Subvenções Sociais	35.750,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	1.000,00
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	5.600,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000,00
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo	7.000,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	1.000,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	1.100,00
07.02.08.243.0242.066-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	100,00
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	4.000,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	1.400,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000,00
07.02.08.244.0212.072-335043-Subvenções Sociais	35.750,00
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	7.000,00
07.02.08.244.0232.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de setembro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.228.010,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
--------------------------------------	--

02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	7.000,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	10.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	3.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	246.000,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	285.000,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	157.500,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	11.200,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	329.000,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	117.000,00
05.01.12.361.0102.030-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	5.500,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	13.100,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.000,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	242.510,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	92.900,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	196.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	122.400,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	127.200,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	110.500,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	32.100,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS	37.300,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.000,00
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	500,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	7.500,00
07.01.08.243.0212.062-339030-Material de Consumo	200,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	102.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339030-Material de Consumo	20.000,00

13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	18.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	242.500,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	166.500,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	91.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	112.600,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	85.500,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	165.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	500,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.800,00
02.01.04.122.0022.002-449052-Equipamento E Material Permanente	700,00
02.07 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.07.05.122.0022.005-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.13 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.13.04.124.0022.013-339014-Diárias - Civil	5.500,00
02.13.04.124.0022.013-339030-Material de Consumo	2.000,00
02.13.04.124.0022.013-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.500,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.28.843.0022.019-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	63.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	30.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	32.000,00
04.01.04.122.0022.021-319003-Pensões	2.100,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.314.110,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito	1.200,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Vice-Prefeito	700,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal	4.000,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	400,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.600,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	125.000,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.000,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	6.000,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.600,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	800,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	200,00
05.01.12.361.0102.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	600,00
05.01.12.361.0102.035-339014-Diárias - Civil	300,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	5.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratuita	300,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	28.500,00
05.01.12.361.0112.031-449052-Equipamento E Material Permanente	28.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	232.200,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	952.100,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	30.000,00
05.01.12.364.0102.034-339030-Material de Consumo	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.500,00
05.01.12.365.0102.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	300,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	6.600,00
05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	1.700,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS	165.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal	7.500,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
07.01.08.243.0212.062-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.400,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS	3.600,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.200,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-319004-Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
12.02.18.122.0062.027-339014-Diárias - Civil	10.000,00
12.02.18.122.0062.027-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
12.02.18.122.0062.027-449052-Equipamento E Material Permanente	70.000,00

1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339014-Diárias - Civil	3.000,00
13.01.27.812.0282.080-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
13.01.27.812.0282.081-339030-Material de Consumo	10.000,00
13.01.27.812.0282.081-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desport	12.000,00
13.01.27.812.0282.081-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,00
14.01.15.451.0291.013-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
14.01.15.451.0291.014-449061-Aquisição de Imóveis	2.000,00
14.01.15.451.0291.014-449093-Indenizações e Restituições	1.050,00
14.01.15.451.0291.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
14.01.15.451.0291.016-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
14.01.15.451.0291.017-449093-Indenizações e Restituições	1.050,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.500,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de outubro de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0084 DE 1 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.121.660,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
-----------------------------------	--

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	86.060,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	19.000,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	1.800,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	52.500,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	45.000,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	3.500,00
06.01.10.122.0152.048-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	26.300,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	224.000,00
06.01.10.301.0162.050-319013-Contribuição Patronal para o INSS	47.000,00
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	5.500,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	6.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	149.000,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	6.100,00
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	54.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	34.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	28.500,00
06.01.10.301.0162.059-449052-Equipamento E Material Permanente	5.900,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	111.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	25.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	132.000,00
06.01.10.304.0182.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	42.000,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	16.500,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.047-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.122.0152.047-339030-Material de Consumo	505,00
06.01.10.122.0152.047-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
06.01.10.122.0152.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000,00
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.454,81
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal	537,76
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	162,97
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	112,94
06.01.10.122.0152.048-335043-Subvenções Sociais	750,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	200,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	921,19

06.01.10.122.0152.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	67,42
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	18.107,79
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	280,12
06.01.10.122.0152.048-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	28.200,00
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	1.200,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	345.660,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	281.000,00
06.01.10.301.0162.051-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
06.01.10.301.0162.051-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.900,00
06.01.10.301.0162.053-339030-Material de Consumo	1.700,00
06.01.10.301.0162.053-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
06.01.10.301.0162.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
06.01.10.301.0162.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
06.01.10.301.0162.054-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
06.01.10.301.0162.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	7.000,00
06.01.10.301.0162.059-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	6.900,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	2.500,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	1.600,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	900,00
06.01.10.301.0201.024-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
06.01.10.301.0201.024-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	56.600,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	200.500,00
06.01.10.302.0172.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	900,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.600,00
06.01.10.302.0201.025-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
06.01.10.302.0201.025-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	18.900,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	56.100,00
06.01.10.304.0182.058-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.304.0182.058-339014-Diárias - Civil	1.500,00
06.01.10.304.0182.058-339030-Material de Consumo	1.000,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.900,00

06.01.10.305.0182.057-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.500,00
06.01.10.305.0182.057-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.000,00
06.01.10.305.0182.057-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.305.0182.057-339030-Material de Consumo	2.700,00
06.01.10.305.0182.057-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
06.01.10.305.0182.057-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de outubro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0086 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.729.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	284.000,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	3.100,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	931.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	2.000,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	120.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	388.000,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	346.800,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	620.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal	17.000,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	180.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	198.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	102.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	171.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de outubro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.442.690,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	73.300,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	157.500,00
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal	11.400,00
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	200,00
06.01.10.122.0152.048-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	336.900,00

06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	2.500,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	48.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	218.790,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	28.000,00
06.01.10.122.0152.048-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	9.500,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	431.280,00
06.01.10.301.0162.050-319013-Contribuição Patronal para o INSS	48.000,00
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	3.000,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	75.100,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	296.020,00
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	34.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	56.450,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS	6.940,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	55.500,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	696.525,00
06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS	86.700,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	34.500,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	7.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	19.000,00
06.01.10.302.0172.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	75.000,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	25.100,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	22.500,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	12.800,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	16.900,00
06.01.10.304.0182.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	141.185,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	15.800,00
06.01.10.305.0182.057-339030-Material de Consumo	1.500,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	153.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	48.800,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
--------------------------------------	--

03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	22.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	246.785,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.198.320,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	35.000,00
06.01.10.122.0152.048-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	2.500,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	18.000,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	6.000,00
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	239.090,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	19.700,00
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	13.500,00
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	46.000,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS	11.700,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Fgts	30.000,00
06.01.10.301.0162.053-339030-Material de Consumo	5.200,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	28.500,00
06.01.10.301.0162.059-449052-Equipamento E Material Permanente	1.600,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	21.000,00
06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS	16.800,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	201.500,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	369.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	37.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	53.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	22.000,00
06.01.10.305.0182.057-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	86.100,00
06.01.10.305.0182.057-319013-Contribuição Patronal para o INSS	4.600,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	2.300,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	5.100,00
07.02.08.244.0212.071-339032-Material de Distribuição Gratuita	15.300,00

07.02.08.244.0212.071-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.100,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	6.400,00
07.02.08.244.0212.073-319013-Obrigações Patronais	1.000,00
07.02.08.244.0212.073-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fis	1.200,00
07.02.08.244.0212.073-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
07.02.08.244.0222.077-339014-Diárias - Civil	2.000,00
07.02.08.244.0222.077-339030-Material de Consumo	4.000,00
07.02.08.244.0222.077-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
07.02.08.244.0232.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	8.200,00
07.02.08.244.0232.065-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
07.02.08.244.0232.065-449052-Equipamento E Material Permanente	8.000,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.500,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente	6.000,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente	9.200,00
07.02.08.244.0252.068-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	28.500,00
07.02.08.244.0252.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	9.000,00
07.02.08.244.0252.068-449052-Equipamento E Material Permanente	6.100,00
07.02.08.244.0252.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.000,00
07.02.08.244.0252.092-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fis	10.000,00
07.02.08.244.0262.069-339014-Diárias - Civil	9.600,00
07.02.08.244.0262.069-339030-Material de Consumo	3.900,00
07.02.08.244.0262.069-339030-Material de Consumo	2.300,00
07.02.08.244.0262.069-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.200,00
07.02.08.244.0262.069-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	10.000,00
07.02.08.244.0272.070-449052-Equipamento E Material Permanente	16.100,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.04.08.243.0212.078-339030-Material de Consumo	7.400,00
07.04.08.243.0212.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	10.600,00
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
07.05.16.482.0041.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	29.800,00
07.05.16.482.0041.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	101.500,00
07.05.16.482.0041.002-449093-Indenizações e Restituições	1.500,00
07.05.16.482.0041.003-449061-Aquisição de Imóveis	1.000,00
07.05.16.482.0042.000-339032-Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	73.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de novembro de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.918.270,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	10.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	167.250,00
03.01.04.123.0022.016-339093-Indenizações E Restituições	5.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	19.045,00
03.01.28.846.0022.018-319091-Sentenças Judiciais	5.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	69.400,00
04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.900,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	199.400,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.495.450,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito	15.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Vice-Prefeito	7.700,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal	22.900,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	698.095,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	559.600,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	12.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	282.400,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Subsídio Secretário Municipal	4.500,00

05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	22.940,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	56.200,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	4.900,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	8.600,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	497.400,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	11.800,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	118.830,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	136.700,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	15.500,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	284.850,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	828.200,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	122.070,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	337.770,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	84.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	3.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	17.500,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	5.000,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	228.000,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	4.000,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	4.500,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	13.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	80.400,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	49.000,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	8.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	154.270,00
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal	5.700,00
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS	40.700,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	84.800,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	14.000,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS	5.600,00
07.01.08.243.0212.062-339030-Material de Consumo	200,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.074-339032-Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	67.700,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	444.300,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	29.600,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	137.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	180.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	200.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	7.000,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	43.600,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	47.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339014-Diárias - Civil	3.400,00
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	16.000,00
03.01.04.123.0022.016-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	2.000,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	192.545,00
03.01.04.123.0022.016-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
03.01.04.123.0022.016-339093-Indenizações E Restituições	2.250,00
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente	16.500,00
03.01.28.843.0022.019-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	44.640,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	144.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	9.090,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	250,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	10.230,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	8.700,00

03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	28.000,00
03.01.28.846.0022.018-339091-Sentenças Judiciais	5.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	161.650,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	29.000,00
04.01.04.122.0022.021-319003-Pensões	300,00
04.01.04.122.0022.021-319004-Contratação Por Tempo Determinado	22.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.284.520,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito	15.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Vice-Prefeito	7.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal	28.500,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	829.100,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Subsídio Secretário Municipal	150,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	347.250,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	352.200,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	22.000,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.642.500,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	37.500,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	647.150,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	18.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.500,00
05.02.12.361.0142.037-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.000,00
05.02.12.367.0142.041-319013-Contribuição Patronal para o INSS	23.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	90.100,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	289.540,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	900,00
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	4.000,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	4.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	40.935,00
06.01.10.302.0172.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	6.500,00

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal	19.000,00
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS	194.700,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	106.800,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS	12.200,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	200,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.072-335043-Subvenções Sociais	5.000,00
07.02.08.244.0272.070-449052-Equipamento E Material Permanente	26.500,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	49.500,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.04.08.243.0211.026-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
07.04.08.243.0212.078-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	46.200,00
12.02.18.541.0061.005-449093-Indenizações e Restituições	5.000,00
12.02.18.543.0062.028-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
12.02.18.543.0062.028-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
12.02.18.543.0062.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	23.000,00
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	17.900,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	156.200,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	1.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	109.500,00
9990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - Reserva de Contingencia	
99.99.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0101 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.020**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.820.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	806.400,00
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal	5.700,00
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	65.100,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	41.000,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	6.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	7.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	31.200,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	3.500,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.300,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	178.900,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	4.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	44.000,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	3.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	17.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	331.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	12.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	180.000,00
06.01.10.304.0182.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	43.500,00
06.01.10.305.0182.057-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	19.300,00
06.01.10.305.0182.057-339030-Material de Consumo	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	65.000,00

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	664.100,00
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	64.700,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	4.300,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	6.700,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	66.200,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	400,00
06.01.10.301.0162.050-319013-Contribuição Patronal para o INSS	187.800,00
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	131.900,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS	34.100,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Fgts	20.000,00
06.01.10.301.0162.053-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.0162.059-449052-Equipamento E Material Permanente	11.300,00
06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS	319.600,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	8.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	7.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	33.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	114.500,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	3.000,00
06.01.10.304.0182.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.500,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	72.300,00
9990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - Reserva de Contingencia	
99.99.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0005 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.928.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	40.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	109.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	150.000,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	8.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	105.000,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	185.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratuita	27.500,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	130.300,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	365.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	20.000,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Gratuita	12.500,00
05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	49.400,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.366.0142.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	140.000,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	11.500,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	5.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	18.500,00
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	522.600,00
12.01.04.122.0072.024-449052-Equipamento E Material Permanente	770.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	293.900,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	938.100,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00

14.01.15.451.0292.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	172.000,00
14.01.17.512.0291.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	495.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	213.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	115.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	64.000,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	2.000,00
04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	13.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	150.000,00
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500,00
05.01.12.361.0101.009-449093-Indenizações e Restituições	5.900,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	83.000,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-339035-Serviços de Consultoria	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-339014-Diárias - Civil	5.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	20.400,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.000,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	72.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	360.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	185.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	32.500,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	49.400,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.366.0142.040-319011-Fundef 60%	2.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	10.500,00

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	5.000,00
07.02.08.244.0252.092-339032-Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
07.02.08.244.0252.092-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	80.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339014-Diárias - Civil	2.100,00
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	5.000,00
12.01.04.122.0072.024-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
12.01.04.122.0072.024-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	17.000,00
12.01.04.122.0072.024-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
12.01.20.606.0092.026-339030-Material de Consumo	20.000,00
12.01.23.691.0071.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.01.23.691.0071.007-449061-Aquisição de Imóveis	10.000,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
12.01.23.695.0081.008-449093-Indenizações e Restituições	10.000,00
12.01.23.695.0082.025-339030-Material de Consumo	10.000,00
12.01.23.695.0082.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
12.01.23.695.0082.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	340.000,00
12.02.18.122.0062.027-449052-Equipamento E Material Permanente	770.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	28.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	44.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	96.600,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	6.500,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	24.900,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
14.01.15.451.0291.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	167.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	60.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	80.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	100.000,00

14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	215.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	31.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	37.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	20.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	40.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	230.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	200.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	176.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de fevereiro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010 DE 2 DE MARÇO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.436.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	6.000,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	54.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	97.800,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	223.000,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	2.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	129.300,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	250.000,00

05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	45.000,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	223.500,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente	36.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	115.000,00
05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	49.300,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	145.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	36.000,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	8.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	3.600,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	70.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	257.600,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
14.01.15.451.0292.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	75.300,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	150.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	208.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	205.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
02.08.04.122.0022.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339014-Diárias - Civil	3.000,00
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	34.000,00
04.01.04.122.0022.020-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00

04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	4.800,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.000,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	54.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-449052-Equipamento E Material Permanente	200,00
05.01.12.122.0102.046-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	71.500,00
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
05.01.12.361.0101.009-449093-Indenizações e Restituições	2.000,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	56.600,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	33.400,00
05.01.12.361.0101.010-449093-Indenizações e Restituições	7.500,00
05.01.12.361.0102.030-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
05.01.12.361.0102.030-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado	600,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
05.01.12.361.0102.035-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	246.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	13.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	250.000,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	223.000,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	145.000,00
05.02.12.365.0102.043-319013-Contribuição Patronal para o INSS	57.500,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	57.500,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0211.023-449052-Equipamento E Material Permanente	8.000,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	11.000,00
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	3.000,00

07.01.08.122.0212.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	14.000,00
07.01.08.243.0212.062-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.600,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.0022.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	87.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	57.200,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	3.800,00
14.01.15.122.0022.082-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	83.600,00
14.01.15.122.0022.082-449052-Equipamento E Material Permanente	16.000,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	75.300,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	30.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	17.600,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	10.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	28.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	10.000,00
14.01.26.782.0022.089-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	198.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de março de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0026 DE 1 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei n° 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.236.940,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	2.200,00
04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.500,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	114.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	280.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	97.600,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	131.550,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	7.500,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	68.500,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	129.990,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	378.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	30.100,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	250.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	16.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	185.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	217.500,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	66.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	195.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	400,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	280.000,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	263.540,00
04.01.04.122.0022.021-319092-Despesas de Exercicios Anteriores	9.800,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
04.01.04.122.0022.023-339036-Estagários	700,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	59.300,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	400,00
05.01.12.361.0102.030-339014-Diárias - Civil	500,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	300,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	11.500,00
05.01.12.361.0102.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	235.900,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	9.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	9.500,00
05.01.12.365.0102.036-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	378.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	400,00
07.01.08.122.0212.061-339014-Diárias - Civil	900,00
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	5.000,00
07.01.08.122.0212.061-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
07.01.08.122.0212.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
07.01.08.243.0212.062-339030-Material de Consumo	1.800,00
07.01.08.243.0212.062-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.074-339032-Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
07.03.08.244.0212.075-339032-Material de Distribuição Gratuita	170.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	16.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.0022.090-339030-Material de Consumo	6.200,00
14.01.04.122.0022.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
14.01.04.122.0022.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	89.200,00
14.01.04.122.0022.090-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	6.100,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	5.600,00
14.01.15.122.0022.082-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	16.400,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	64.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	85.000,00
14.01.17.512.0291.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	195.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de abril de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0038 DE 4 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.769.850,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	17.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	

03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	25.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	6.000,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	27.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	396.100,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	290.500,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	25.700,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	129.600,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	494.160,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	64.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratuita	3.800,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	119.700,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	229.665,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	7.000,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	45.525,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	25.800,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	15.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	197.300,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	35.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	159.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	243.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	148.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	

02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	17.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	5.000,00
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	20.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	491.900,00
04.01.04.122.0022.023-339036-Estagiários	12.000,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	62.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	340.500,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	600,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado	200,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	10.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	600,00
05.01.12.361.0102.035-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	6.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	200.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	271.800,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	9.400,00
05.01.12.365.0102.036-339014-Diárias - Civil	2.100,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	6.100,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	325.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0211.023-449052-Equipamento E Material Permanente	2.600,00
07.01.08.122.0212.061-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
07.01.08.122.0212.061-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.900,00
07.01.08.122.0212.061-339014-Diárias - Civil	2.300,00

07.01.08.243.0212.062-339014-Diárias - Civil	3.200,00
07.01.08.243.0212.062-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	6.225,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	37.000,00
14.01.15.122.0022.082-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	35.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	52.325,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	54.000,00
14.01.15.452.0292.086-339030-Material de Consumo	74.000,00
14.01.15.452.0292.086-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	32.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	7.700,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	5.000,00
14.01.26.782.0022.087-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.200,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	11.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	62.400,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	3.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	2.400,00
14.01.26.782.0022.088-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.900,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	232.000,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	176.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0041 DE 4 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 615.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	215.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	615.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047 DE 1 DE JUNHO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.655.030,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	10.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	5.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	199.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	12.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	290.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	2.500,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	52.000,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	830.000,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	261.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	25.200,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	110.600,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	522.730,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	135.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	32.900,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	36.800,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	9.000,00
07.01.08.243.0212.062-339030-Material de Consumo	800,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	600,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	2.400,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	3.000,00
12.01.20.606.0092.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	10.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	42.900,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	96.500,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
14.01.15.451.0291.018-449093-Indenizações e Restituições	110.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	210.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	137.600,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	247.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	12.600,00
02.01.04.122.0022.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
02.06.06.182.0032.004-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
02.08.04.122.0022.006-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	10.000,00
02.13 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.13.04.124.0022.013-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	5.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	3.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	16.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	12.000,00
04.01.04.122.0022.023-339036-Estagiários	17.000,00
04.01.04.128.0022.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
04.01.04.128.0022.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.100,00
05.01.12.122.0102.046-339014-Diárias - Civil	300,00
05.01.12.122.0102.046-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	200,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.500,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	9.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	51.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	94.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	120.500,00
05.01.12.365.0102.036-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.600,00
05.01.12.365.0102.036-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00

05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	800,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	830.000,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	100.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	161.000,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	400.000,00
05.02.12.365.0102.043-319013-Contribuição Patronal para o INSS	70.000,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	412.730,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	65.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.243.0212.062-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	800,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339014-Diárias - Civil	3.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.400,00
12.01.20.606.0092.026-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
12.01.20.606.0092.026-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339014-Diárias - Civil	2.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	1.500,00
14.01.15.122.0022.082-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	4.100,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
14.01.15.451.0291.014-449061-Aquisição de Imóveis	135.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	883.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	1.700,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	7.900,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	23.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de junho de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 1 DE JUNHO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 487.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	393.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	94.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	487.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de junho de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0060 DE 1 DE JULHO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.135.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
--------------------------------------	--

05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	787.400,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	347.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	120.000,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	71.000,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	12.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	932.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de julho de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0069 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.224.595,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	4.500,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	37.800,00
02.01.04.122.0022.002-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.15 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.15.04.126.0022.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	

03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	58.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	22.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	181.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	697.340,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	158.300,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	10.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	339.700,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	4.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	23.700,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	625.000,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	247.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	68.800,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	77.100,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	30.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	300.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	234.200,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	128.955,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	85.700,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	15.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	911.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	117.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	379.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	15.500,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	10.000,00
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	160.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	81.000,00

14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.153.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	5.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	87.000,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	160.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	163.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	590.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	30.000,00
02.05 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.05.02.062.0022.003-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
02.05.02.062.0022.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	3.300,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
02.06.06.182.0032.004-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
02.07 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.07.05.122.0022.005-339014-Diárias - Civil	700,00
02.07.05.122.0022.005-339030-Material de Consumo	4.500,00
02.07.05.122.0022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	3.300,00
02.07.05.122.0022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	3.300,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
02.08.04.122.0022.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	4.000,00
02.09 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.09.04.131.0022.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.200,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	6.400,00
02.13 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.13.04.124.0022.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	6.800,00
02.15 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.15.04.126.0022.009-339014-Diárias - Civil	2.000,00
02.15.04.126.0022.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	6.500,00
02.15.04.126.0022.009-449052-Equipamento E Material Permanente	4.300,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	58.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339014-Diárias - Civil	400,00
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	3.100,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	1.200,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	28.700,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
04.01.04.122.0022.020-449052-Equipamento E Material Permanente	1.300,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	950,00
04.01.04.122.0022.021-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	90,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.260,00
04.01.04.122.0022.023-339036-Estagiários	300,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	700,00
04.01.04.128.0022.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	600,00
04.01.04.128.0022.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	600,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	21.000,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	781.240,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	600,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	52.100,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	600.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	32.000,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	38.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	1.347.100,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	18.500,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	4.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	2.000,00
05.01.12.365.0102.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	27.000,00
05.02.12.365.0102.043-319013-Contribuição Patronal para o INSS	100.000,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	634.255,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	100.000,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	100.000,00
05.02.12.365.0142.039-319011-Fundef 60%	1.104.000,00
05.02.12.365.0142.039-319013-Contribuição Patronal para o INSS	130.000,00
05.02.12.366.0142.040-319011-Fundef 60%	170.000,00
05.02.12.366.0142.040-319013-Contribuição Patronal para o INSS	31.000,00
05.02.12.367.0142.041-319011-Fundef 60%	170.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	15.500,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	13.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-449052-Equipamento E Material Permanente	160.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0281.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
13.01.27.812.0282.081-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	10.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
14.01.15.122.0021.022-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
14.01.15.122.0022.082-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	728.000,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
14.01.15.451.0291.014-449061-Aquisição de Imóveis	3.000,00
14.01.15.451.0291.015-459061-Aquisição de Imóveis	6.000,00
14.01.15.451.0291.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00
14.01.15.451.0292.083-339030-Material de Consumo	17.000,00
14.01.15.451.0292.083-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	12.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	1.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	4.800,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.400,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	3.800,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	374.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de agosto de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2018**

Desconsiderar a publicação **REFERENTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2018**, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia **08 de março de 2021**, Ano I, N° 05, página 19, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de março de 2021.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Secretário Municipal de Obras

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

Departamento de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE ORDEM DE SERVIÇOS N.º 001/2021

Desconsiderar a publicação **REFERENTE ORDEM DE SERVIÇOS N.º 001/2021**, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia **08 de março de 2021**, Ano I, N° 05, página 20, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de março de 2021.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Secretária Municipal de Obras

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

Departamento de Contratos

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2018**

PROCESSO N.º 006/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP.

DO OBJETO: A prorrogação de vigência contratual, consoante estabelecida na cláusula terceira do contrato inicial; A alteração da dotação orçamentária, consoante estabelecida na cláusula quinta do contrato inicial; A supressão dos itens, conforme estabelecido no termo de referência de fls. 003 e anexo I do quarto termo aditivo de fls. 558; Repactuação do valor constante na cláusula IV do contrato, de R\$46.063,88 (quarenta e seis mil reais e sessenta e três reais, oitenta e oito centavos) para R\$65.063,88 (sessenta e cinco mil reais, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), em razão do aumento do volume de resíduos, será aumentado mais um veículo coletor e mais uma guarnição coletora.

DO PRAZO: 120 (DIAS) de 09/03/2021 a 06/07/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 518.921,19 (quinhentos e dezoito mil reais novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março 2021.

ASSINAM: Lucas Romero Magrini - Secretário Municipal de Obras e Ibraim Godoy Da Silva Neto, Sol Brasil Soluções Ambientais LTDA-EPP/ Representante.

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

Departamento de Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO 005 ao CONTRATO Nº 036/2018
PROCESSO N.º 006/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO o Município de Ribas do Rio Pardo AUTORIZA a empresa **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.755.914/0001-77, com sede na Av. Doutor Paulo Adolfo Bernard, 372, Vivendas do Parque, em Campo Grande - MS, a dar início à execução do objeto do contrato n. 036/2018.

OBJETO: Empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, compreendendo a administração e a operação.

VIGÊNCIA: 120 (DIAS) de 09/03/2021 a 06/07/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 518.9214,19 (quinhentos e dezoito mil reais novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

DATA DO CONTRATO: 09/03/2021.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 05 de março de 2021.

ASSINAM: Lucas Romero Magrini - Secretário Municipal de Obras e Ibraim Godoy Da Silva Neto, Sol Brasil Soluções Ambientais LTDA-EPP/ Representante.

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

Departamento de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 035/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 022/2020 originada no Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 035/2020, cujo objeto trata do registro de preços para futuras contratações de serviços especializados de fisioterapia com a realização de sessões de hidroterapia no município de Ribas do Rio Pardo – MS, para atender tratamento de usuários da Rede Municipal de Saúde - Ordem Judicial, com execução parcelada, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Sr. GUILHERME ANADÃO MENDES, inscrito no CPF sob nº 024.994.461-88, com sede na rua Valdeci Ramos, 289, Jardim Ouro Verde, cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 01/10/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de março de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidnei Machado da Silveira

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 034/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 017/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em imóveis deste município, incluindo todo material necessário à execução.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **E M SANTANA EIRELI – EPP**, com sede na Rua Aniceta Rodrigues de Souza, nº 1016, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.793.599/0001-26, perfazendo o valor total de R\$ 17.138,00 (dezesete mil cento e trinta e oito reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de março de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Coordenadoria do Departamento de Licitação

Matéria enviada por Volmir Sidnei Machado da Silveira

Departamento de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve

alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 005/2020 originada no Processo Licitatório n° 008/2020 – Pregão Presencial n° 006/2020, cujo objeto trata do registro de preços de empresa especializada para eventual prestação de serviços de arbitragem para atender a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ribas do Rio Pardo – MS na realização de torneios e campeonatos de futsal, futebol de campo e futebol de 7, com execução parcelada, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 36.332.102/0001-51, com sede na Rua Guararapes, 375, Centro, cidade de Andradina-SP.

Data da Ata de Registro de Preços: 02/04/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de março de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidnei Machado da Silveira

BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

29/03/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.125,00
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	1.789,98
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	472.108,46
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	317.178,61
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	91.206,02
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	127.640,88
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	526.420,65
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,63
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.070.429,17
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	190.429,77
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	141.715,00
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	396.758,07
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	334.026,02
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	431.927,07
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	6.708,46
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	5.947,01
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	78.001,61
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	187,28
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	1.197.057,84

B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	425.766,68
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	191.289,74
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.343,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.521.754,17
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 15993-9	FEDERAL	2.247,27
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	120.189,70
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	4.945,66
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	6.162,90
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	77.670,28
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
TOTAL		7.804.957,22

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	539.515,28
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	460,09
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.652,23
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,11
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	247.868,19
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	63.937,15
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	988,43
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,79
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.616,73
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.703,61
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	337,94
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.176,19
TOTAL		867.292,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	57.079,00
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	208.761,44
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,80
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	14.586,06
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	160,45
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,12
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	117,49
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.247,65
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	61,83
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	184,94
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	329.970,81
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	477.877,89
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.487.932,89
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	241.297,13
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00

TOTAL		R\$ 2.821.323,50
--------------	--	-------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	17.099,65
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	90.574,86
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.133,36
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.506,70
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.541,36
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	52.863,30
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	60.637,57
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.665,53
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	346,89
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	291,98
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,80
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	145.038,67
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.689,01
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	187.207,10
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		811.620,52

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		846.260,09
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.058,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		305.439,91
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		32.680,79
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		875.517,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		133,10
TOTAL		2.061.089,47



VACINAÇÃO COVID-19

QUARTA 31/03 E QUINTA 01/04

SOMENTE PARA PESSOAS COM IDADE DE 69 ANOS (1ª DOSE)

COM AGENDAMENTO VIA WHATSAPP
 **(67) 9 8453-9662**

(PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO E GARANTIR A SEGURANÇA DO PACIENTE)

 **Secretaria de SAÚDE**

VACINAÇÃO COVID-19

ATENÇÃO

VACINAÇÃO PARA PESSOAS COM IDADE A PARTIR DE 67 ANOS

COM AGENDAMENTO VIA WHATSAPP
 **(67) 9 8453-9662**

(PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO E GARANTIR A SEGURANÇA DO PACIENTE)

 **Secretaria de SAÚDE**

CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE

UNIDADE	29/03 SEGUNDA-FEIRA	30/03 TERÇA-FEIRA	31/03 QUARTA-FEIRA	01/04 QUINTA-FEIRA	02/04 SEXTA-FEIRA
UBS CENTRAL	7h às 11h 13h às 21h	7h às 19h			
FARMÁCIA	7h às 11h 13h às 21h	7h às 19h			
CENTRO ODONTOLÓGICO	7h às 11h 13h às 17h	FECHADO			
UBS HABIB FAHED	7h às 11h 13h às 17h	FECHADO			
UBS SÃO SEBASTIÃO	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	FECHADO	FECHADO
UBS ESTORIL	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	FECHADO	FECHADO
UBS MIGUEL PEREIRA	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	FECHADO	FECHADO
UBS SÃO JOÃO	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	FECHADO	FECHADO

 **Secretaria de SAÚDE**

COMUNICADO

A SECRETARIA DE SAÚDE comunica:

A **UBS CENTRAL** (Posto de Saúde Central) e sua **FARMÁCIA** estão funcionando nos seguintes horários:

SEGUNDA À SEXTA
7h às 11h - 13h às 21h

SÁBADOS E DOMINGOS
7h às 19h

 **Secretaria de SAÚDE**

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



 **(67) 9 9277-2173**
 **(67) 3238-2468***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segunda à Sexta das 7h às 11h e das 13h às 17h.

 **Secretaria de SAÚDE** | **Vigilância em SAÚDE**

